



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.343/2020 – de 24 de abril de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.04	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.1.001	<i>Ampliação do Centro Administrativo</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3510	Obras e Instalações	140.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	<i>Contribuição ao PASEP</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			171.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 das fontes 1510 no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e da fonte 1000 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como também o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.

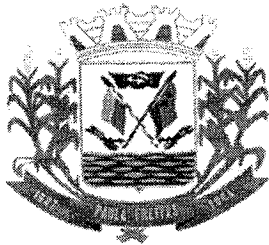
Jornal DOM-AMP

Edição nº 5997

Data 27/04/2020

Página nº _____


Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.343/2020 – de 24 de abril de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.04	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.1.001	<i>Ampliação do Centro Administrativo</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3510	Obras e Instalações	140.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	<i>Contribuição ao PASEP</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			171.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 das fontes 1510 no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e da fonte 1000 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como também o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito

Jornal Don-Amé
Edição nº 1097
Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças

Data 27/04/2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.343/2020 – DE 24 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.04	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.1.001	<i>Ampliação do Centro Administrativo</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3510	Obras e Instalações	140.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	<i>Contribuição ao PASEP</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1003	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			171.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 das fontes 1510 no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) e da fonte 1000 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como também o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de abril de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:007C0BD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/04/2020. Edição 1997